



DECRETO N° 5.448, DE 01 DE JULHO DE 2024

ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR
DE R\$ 2.669.802,15.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 73, VIII da Lei Orgânica, em conformidade com a Lei Municipal 4.367/2024,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 2.669.802,15 (Dois milhões, seiscentos e sessenta e nove mil, oitocentos e dois reais e quinze centavos) que será utilizado nas seguintes dotações orçamentárias:

0300-SECRETARIA MUN INFRAESTRUTURA E ADMINISTRAÇÃO	
0301-ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA2011-MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO BENS IMÓVEIS	
449051.00.00-Obras e Instalações	169.802,15
0900-SEC MUN DE OBRAS, SANEAMENTO, LOGIST E TRANSPORTE	
0901-SECRETARIA DE OBRAS E ÓRGÃOS AUXILIARES	
2070-CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PARQUE DE MÁQUINAS	
339030.00.00-Material de Consumo	170.000,00
449052.00.00-Equipamento e Material Permanente	1.700.000,00
2071-MELHORIA DAS VIAS URBANAS	
339039.00.00-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	150.000,00
2074-SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA	
339030.00.00-Material de Consumo	20.000,00
339039.00.00-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
1000-SEC MUN DE PLANEJAMENTO E DESENV ECON	
1001-PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO	

RECEBIDO

CONTABILIDADE

Data 03/07/24 Hora 13:40

Caroline



2078-DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

336045.00.00-Subvenções Econômicas 200.000,00

1300-SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR

1301-SECRETARIA DO INTERIOR E ÓRGÃOS AUXILIARES

2094-MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PARQUE DE MÁQUINAS

339030.00.00-Material de Consumo 160.000,00

2204-MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS

339039.00.00-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica 50.000,00

1400-SEC MUN DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

1402-COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE

2404-MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO CANIL MUNICIPAL

339039.00.00-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica 40.000,00

Art. 2º Servirá como cobertura do presente Crédito Especial os recursos recebidos do Governo Federal referente ao Apoio Financeiro aos Municípios- Medida Provisória 1.222/24.

Art. 3º revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Airton Leandro Heberle
Secretário Infraestrutura e Administração